PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021 | Ano XVI | Edição 1220 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Audiência Pública
LOA – Lei Orçamentária Anual 2022

A Prefeitura Municipal de Amparo, COMUNICA as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA referente a elaboração e a discussão da LOA – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022.

Data: 23 de setembro de 2021.

Horário: 18 horas.

Local: Paço Municipal, situado a Av. Bernardino de Campos, nº 705 – Centro.

Devido a pandemia da Covid-19 e a necessidade de manter o distanciamento social, solicitamos aos interessados que confirmem presença até o dia 22 de setembro. A confirmação poderá ser feita através do e-mail: contabilidade@amparo.sp.gov.br ou pelo telefone: (19) 3817-9253.

Secretaria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS

PROC.6971-0/2021 – VALÉRIA MORANDI ZICARI DA COSTA

PROC.8544/2021 – FERNANDEZ S/A INDÚSTRIA DE PAPEL

PROC.8635/2021 – FERNANDA MAIORINO FONTE BOA

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

PROC.8200/2021 – SAMIR SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA

Amparo, 16 de setembro de 2021

TERESA CRISTINA LUGLI

COORDENADORA DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº 099-SMS 2021
AUTUADO(A):

Nome/Razão Social: Ariovaldo Ferreira de Souza

Inscrição Municipal nº- CPF/CNPJ nº- 182.093.308-37

Endereço: Rua Benjamin Jorge, nº 50, Arcadas - Amparo/SP – Brasil – CEP-13.908-221.

INFRAÇÃO:

Às 11:30 horas do dia 22 de Junho de 2021, o(a) Sr.(a) Érica A. Silingardi, Fiscal Sanitário credencial n°30, constatou a infração ao seguinte dispositivo legal: Descumprimento ao Art. 3° do Decreto Municipal n° 6280 de 19 de Maio de 2021.

"Art. 3°Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas, em qualquer horário, em via pública, ainda que seja na calçada do estabelecimento comercial, bar, restaurante ou lanchonete. A comercialização de bebidas alcóolicas não está proibida."

Demais informações pertinentes: Infração constatada através do Boletim de Ocorrencia n°593/21 - Ocorrência n° 07, datado do dia 22 de Maio, o autuado foi flagrado consumindo bebida alcoolica na Rua Benjamin Jorge - Arcadas, por volta das 21:10 horas.

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autua o(a) infrator(a) supramencionado aplicando-lhe a multa de R$ 200,00 (Duzentos reais), de acordo com o previsto no decreto 6.280 de 19 de Maio de 2021.

OBSERVAÇÕES:

Notifica-se o(a) infrator(a) que,

- O prazo para apresentar defesa é de 20 (VINTE) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento (publicação)desta e que decorrido este sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei.

- Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30%(trinta por cento) se este for pago no prazo de 15(quinze) dias e não houver a interposição de impugnação. Devendo ser observada previamente a legislação pertinente.

Amparo-SP, 22 de Junho de 2021.

Nome do Fiscal: Érica A. Silingardi

Agente Fiscal de Saneamento

Credencial n° 30

Secretaria Municipal de Administração

PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

Processo nº: 3825-1/2020
Tomada de Preços nº: 004/2021

Interessados: Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Urbano.

Abertura: 19/05/2021 Encerramento: 16/06/2021 Horário: 09:00 horas.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civíl, para complemento do edifício do Cisbra, Laboratório de Análises, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato_____

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e um às nove horas, reuniram-se na sala de licitações a Comissão de Licitações para a sessão pública do supracitado certame com a participação das empresas: Projecon Projetos & Construções Ltda., representada por Nelson Antonio Martins Junior, Exata Construtora Ltda., representada por Reinaldo Antonio Teixeira Giacomasso, A. M Ferreira – Engenharia E Construtora Ltda., sem representante, Romme Construtora Ltda., sem representante, P. C. Assenço Construção Civil, representada por Paulo Cesar Assenco, para recebimento dos envelopes 01 – Documentos de Habilitação e 02 – Proposta de Preço.

Os envelopes 01 – Documentos de Habilitação, apresentados pelas licitantes foram abertos e os documentos foram rubricados por todos os participantes da sessão. Em seguida, a sessão foi suspensa para análise das documentações.

Após análise das documentações técnicas, feita pelo Engenheiro responsável, o mesmo opinou pela habilitação das empresas.

Após análise do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício sociais, feita pelo Departamento Contábil, Planejamento e Elaboração Orçamentária, concluiu-se que todas as licitantes atenderam aos índices econômico-financeiros para comprovação da saúde financeira.

Após análise a Comissão Julgou as licitantes: Romme Construturora Ltda., Exata Construtora Ltda. e Projecon Projetos & Construções Ltda., como HABILITADAS e as licitantes: A.M. Ferreira - Engenharia e Construtora Ltda. e P.C. Assenço Construção Civil - ME como INABILITADAS, por apresentar o item 4.10.1 alinea (D) - Certificado de Regularidade de Débito - FGTS vencida e o item 4.10.1 alinea (G) - Cópia simples da Certidão Negativa de Débitos Mobiliária - Municipal, respectivamente.

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sala de licitações a Comissão de Licitações para abertura dos envelopes 02 - Proposta de Preço, das empresas habilitadas.

A comissão de licitações faz constar que a empresa Projecon Projetos e Construções Ltda – EPP ofertou o valor global de R$ 312.999,99, a empresa Exata Construtora Ltda ofertou o valor global de R$ 341.458,11 e a empresa Romme Construtora Ltda ofertou o valor global de R$ 350.884,43.

Salienta-se que compareceu a sessão pública Nelson Antônio Martins Júnior, representante da empresa Projecon Projetos e Construções Ltda – EPP.

O Engenheiro Civil sr. Andreas Köberle, analisou e aprovou as propostas.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação para possíveis recursos conforme art.109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer.

Publique-se

Amparo, 16 de setembro de 2021.

Comissão Julgadora de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso I, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa EXATA CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 01.295.504/0001-49, para execução de rede de abastecimento de água da Unidade de Saúde da Família do Bairro da Boa Vereda, no valor total de R$ 20.634,42 (vinte mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Publique-se.

Amparo, 16 de setembro de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

Processo nº: 3825-1/2020
Tomada de Preços nº: 004/2021

Interessados: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Abertura: 19/05/2021 Encerramento: 16/06/2021 Horário: 09:00 horas.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civíl, para complemento do edifício do Cisbra, Laboratório de Análises, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato_____

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e um às nove horas, reuniram-se na sala de licitações a Comissão de Licitações para a sessão pública do supracitado certame com a participação das empresas: Projecon Projetos & Construções Ltda., representada por Nelson Antonio Martins Junior, Exata Construtora Ltda., representada por Reinaldo Antonio Teixeira Giacomasso, A. M Ferreira – Engenharia E Construtora Ltda., sem representante, Romme Construtora Ltda., sem representante, P. C. Assenço Construção Civil, representada por Paulo Cesar Assenco, para recebimento dos envelopes 01 – Documentos de Habilitação e 02 – Proposta de Preço.

Os envelopes 01 – Documentos de Habilitação, apresentados pelas licitantes foram abertos e os documentos

foram rubricados por todos os participantes da sessão. Em seguida, a sessão foi suspensa para análise das documentações.

Após análise das documentações técnicas, feita pelo Engenheiro responsável, o mesmo opinou pela habilitação das empresas.

Após análise do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício sociais, feita pelo Departamento Contábil, Planejamento e Elaboração Orçamentária, concluiu-se que todas as licitantes atenderam aos índices econômico-financeiros para comprovação da saúde financeira.

Após análise a Comissão Julgou as licitantes: Romme Construturora Ltda., Exata Construtora Ltda. e Projecon Projetos & Construções Ltda., como HABILITADAS e as licitantes: A.M. Ferreira - Engenharia e Construtora Ltda. e P.C. Assenço Construção Civil - ME como INABILITADAS, por apresentar o item 4.10.1 alinea (D) - Certificado de Regularidade de Débito - FGTS vencida e o item 4.10.1 alinea (G) - Cópia simples da Certidão Negativa de Débitos Mobiliária - Municipal, respectivamente.

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sala de licitações a Comissão de Licitações para abertura dos envelopes 02 - Proposta de Preço, das empresas habilitadas.

A comissão de licitações faz constar que a empresa Projecon Projetos e Construções Ltda – EPP ofertou o valor global de R$ 312.999,99, a empresa Exata Construtora Ltda ofertou o valor global de R$ 341.458,11 e a empresa Romme Construtora Ltda ofertou o valor global de R$ 350.884,43.

Salienta-se que compareceu a sessão pública Nelson Antônio Martins Júnior, representante da empresa Projecon Projetos e Construções Ltda – EPP.

O Engenheiro Civil sr. Andreas Köberle, analisou e aprovou as propostas.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação para possíveis recursos conforme art.109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer.

Publique-se

Amparo, 16 de setembro de 2021.

Comissão Julgadora de Licitações

PORTARIA Nº 350 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 16 de setembro de 2021, à servidora ROSANGELA TAIS PADULA, portadora do RG nº 32.234.330-6 e do CPF nº 218.984.688-93, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 16 de setembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº351 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, TALES AUGUSTO BRAGIATTO, matrícula 12668, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Educação, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de setembro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 16 de setembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 352 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, FERNANDA TEIXEIRA, matrícula 12443, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de setembro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 16 de setembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
Comunicado

O SAAE informa aos seus usuário que estará realizando sem custos, trocas preventiva de hidrômetros no município de Amparo, através da empresa contratada "Propulsão Serviços Especializados em Medição, Corte e Religação de Energia Elétrica, Água e Gás LTDA", através do contrato n° 22/2021, visando garantir melhor eficiência aos aparelhos.

Informamos ainda que os funcionários estarão uniformizados e identificados com crachá

Alexandro Natali

Diretor de Finanças

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 002644/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão nº 22/2021 (Presencial). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AVALIAÇÃO HIDROGEOLÓGICA VISANDO INCREMENTAR A CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS. ABERTURA: 30/09/2021 às 09:30 horas – Edital disponível a partir do dia 20/09/2021 na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site: https://saaeamparo.sp.gov.br/categoria/pregao INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8404, ramais 302, com Tauan.

Amparo, 16 de Setembro de 2021.

CLAYTON SALVIANO

-Diretor Administrativo-

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 003794/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão nº 23/2021 (Eletrônico). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE/SUPRESSÃO, E RELIGAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, NOS TERMOS E QUANTIDADES DO ESCOPO PREVISTO NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, PELO PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E DEMAIS ANEXOS. DATA DE ABERTURA: 04/10/2021 às 09:30 horas.PRAZO PARA CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09H00MIN DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2.021 ATÉ ÀS 09H15MIN DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2.021 Edital disponível a partir do dia 20/09/2021 na Divisão de Suprimentos do SAAE AMPARO, das 9h00 às 16h00 ou através dos seguintes endereços:

- https://saaeamparo.sp.gov.br/categoria/pregao
- https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/Default.aspx

INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8404, ramal 302, com Tauan.

Amparo, 16 de setembro de 2021

CLAYTON SALVIANO

-Diretor Administrativo-

-Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo-

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE



PODER LEGISLATIVO DE AMPARO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
EXTRATO

8º Termo Aditivo ao Contrato firmado em 08/08/2019

Processo nº: 82/19

Expediente nº 25/19

Exercício de 2021

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratado: Schmidt Gallas & Cia Ltda - EPP

Objeto: fornecimento de combustíveis

Prazo do contrato: de 25/08/2021 até 24/08/2022

valor do litro da gasolina: R$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos)

valor do litro do álcool hidratado: R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos)

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)